

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 10 de Abril de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3444 - Edição extra - 1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7.796, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

Declara de interesse social, para desapropriação, imóveis urbanos situados nesta cidade para fins de implantação de programa social de moradias populares.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica do Município de Congonhas e nos termos do artigo 2º, V da Lei Federal n.º 4.132, de 10 de setembro de 1962; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 7.601, de 22 de junho de 2023, que regulamenta os procedimentos administrativos a serem adotados nas ações de desapropriação de imóveis;

CONSIDERANDO a anuência do expropriado quanto ao valor da indenização apurado no Processo Administrativo n.º 16.430/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de interesse social, para serem adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados nesta cidade, conforme abaixo descritos:

Lote de terreno 01 – com 251,33 m² - objeto da matrícula 11.641 do CRI da Comarca de Congonhas – MG.

Lote de terreno 02 – com 284,59 m² - objeto da matrícula 11.641 do CRI da Comarca de Congonhas – MG.

Lote de terreno 03 – com 244,37 m² - objeto da matrícula 11.641 do CRI da Comarca de Congonhas – MG.

Lote de terreno 04 – com 266,71 m² - objeto da matrícula 11.641 do CRI da Comarca de Congonhas – MG.

Lote de terreno 05 – com 250,80 m² - objeto da matrícula 11.641 do CRI da Comarca de Congonhas – MG.

Benfeitoria constando de edificação com 928 m². - objeto da AV 6-11641 do CRI da Comarca de Congonhas – MG.

Lote de terreno 06 – com 289,86 m² - objeto da matrícula 12.113 do CRI da Comarca de Congonhas

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento do corrente exercício.

Art. 3º Ficam convalidados os termos do Decreto Municipal n.º 7.747, de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de abril de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Código de Validação: 107426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7.798, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis urbanos situados nesta cidade para fins de implantação de equipamentos públicos de uso comum.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Congonhas e nos termos do art. 6º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 7.601, de 22 de junho de 2023, que regulamenta os procedimentos administrativos a serem adotados nas ações de desapropriação de imóveis;

CONSIDERANDO a anuência dos expropriados quanto ao valor da indenização apurado no processo administrativo n.º 404/2023

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para serem adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados nesta cidade, conforme abaixo descritos:

Lote 06 – Rua Padre Henrique Silvino Alves – Grand Park – objeto da matrícula 2378 CRI Comarca de Congonhas – MG.

Lote 07 – Rua Padre Henrique Silvino Alves – Grand Park objeto da matrícula 8991 CRI Comarca de Congonhas – MG.

Lote 08 – Rua Padre Henrique Silvino Alves – Grand Park objeto da matrícula 20883 CRI Comarca de Congonhas – MG.

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 10 de Abril de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3444 - Edição extra - 1

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento do corrente exercício.

Art. 3º Ficam convalidados os termos do Decreto Municipal n.º 7.668, de 09 de novembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de abril de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 107526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 162 - livro 29

Às nove horas do dia nove do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Elisângela Pereira da Fonseca Lopes, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/229, de 9 de abril de 2024, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação – símbolo “A”, com o subsídio constante na Lei n.º 3.222, de 19 de dezembro de 2012.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada.

Prefeitura de Congonhas, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Elisângela Pereira da Fonseca Lopes

Código de Validação: 107926

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 10 de Abril de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 - ANO 14 | N° 3444 - Edição extra - 1

PREVCON
